
EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 031/2019

O Vereador **CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ**, Presidente desta Edilidade, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente, solicitar do Exmo. **Prefeito Sr. Antônio Soares Saraiva Junior**, através do Plenário Soberano deste Legislativo, o que a seguir apresenta:

Excelentíssimos Vereadores,

No que tange aos Projetos de Lei em comento, deve-se incluir um artigo em cada um dos referidos projetos no sentido de que sejam realizadas audiências públicas a cada 03 (três) meses para a devida prestação de contas.

Demais disso, o benefício do aluguel social será pago mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido por instituição financeira.

Quanto ao art. 4º desse mesmo Projeto de Lei, deve ser alterado para constar que o valor do aluguel social a ser reajustado, se o reajuste superar o percentual de 2%, deverá haver autorização legislativa.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano, em 23 de dezembro de 2019.



CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ
Presidente